TERMO ADITIVO N.º 002 AO

CONTRATO N.º 023/2023

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS PALMEIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 03.337.199/0001-36, com sede à Est. RS 569, Km 2, Bairro Distrito Industrial, município de Palmeira das Missões /RS, CEP 98.300-000, telefone n.º (55) 3742-4200, e-mail: concretopalmeira@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Juçara Maria Garcia Tasso, brasileira, divorciada, empresária, sócio administradora, inscrita no CPF sob n.º 394.132.250-87, RG n.º 4.157.273 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Capitão Bica Machado, n.º 81, Bairro Centro, município de Palmeira das Missões/RS, CEP 98300-000, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 023/2023, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 001/2023,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa em regime de empreitada global, para a ampliação de ponte em concreto armado, com área total a ser ampliada de 133,76 m², localizada na Rua Vanir José Schneider, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS.

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 180 (cento e oitenta dias) dias a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 30 de novembro de 2023.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Juçara Maria Garcia Tasso,
CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS PALMEIRA LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Rogério Luís Wilhelm,
CPF: 924.123.190-49.

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO